



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

(PAM N. 20220037)

P.A Nº 0001280-22.2022.4.01.8002 – SEI -JFAM

REGISTRO DE PREÇOS

A	OBJETIVO O presente Termo tem por objeto a aquisição, através de Pregão Eletrônico, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de Condicionadores de ar, com tecnologia inverter, tipo cassete AC, de 18.000 e 36.000 BTUs. A aquisição em tela destina-se ao atendimento de demanda da Justiça Federal de Primeiro Grau/Seção Judiciária do Amazonas para o ano de 2023.
B	PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO O prazo previsto para entrega do equipamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do empenho.
C	ORÇAMENTO ESTIMADO R\$ (.....)
D	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: por item TIPO DE EMPENHO: ordinário
E	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elementos de despesas: 44.90.52 – Material Permanente

F	ENCARGOS DAS PARTES As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O CONTRATADO deve: a) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da JF/AM, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções; b) responder pelos danos causados diretamente à JF/AM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais; c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da JF/AM; d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e instalação do equipamento – mediante empresa autorizada pelo fabricante. O CONTRATANTE deve: a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado; b) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
----------	--

G	JUSTIFICATIVA Atender as solicitações de vários setores da Seccional, no ano de 2023, visando proporcionar maior conforto aos servidores e aos jurisdicionados.
----------	--

H	RECEBIMENTO 1. Os bens serão recebidos: 1.1. provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observará apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho. 1.2. definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. 2. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária. A instalação do equipamento deverá ser feita por empresa autorizada pelo fabricante, ficando tal providência a cargo do Fornecedor responsável pela entrega do material. O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente.
----------	---

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A Justiça Federal do Amazonas realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor.

I

3 . A Justiça Federal do Amazonas pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste Edital.

4 . No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Justiça Federal do Amazonas encargos moratórios à taxa nominal de 0,03% ao dia, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

SANÇÕES

1 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Justiça Federal do Amazonas pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - As penalidades correspondentes às alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”, todas do subitem anterior.

4 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no item 2.

5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Justiça Federal do Amazonas, podendo ser cobradas judicialmente.

7 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

J

L	LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
	JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAZONAS
	Seção de Material e Patrimônio - SEMAP
	Av. André Araújo, Nº. 25 – Aleixo - Fone: (92)3612-3323
	1º andar – Edifício-Sede (Waldemar Pedrosa)
	CEP: 69060-000
	Manaus-AM.

M	UNIDADE FISCALIZADORA
	Seção de Material e Patrimônio – SEMAP

N		ORÇAMENTO ESTIMATIVO (conforme especificações)		
ITEM	SIASG	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	BR00458222	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, COM TECNOLOGIA INVERTER, TIPO CASSETE AC, DE 18.000 BTUS, COR BRANCA, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: CONTENDO CERTIFICADO/SELO PROCEL DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DO CONDICIONADOR DE AR; - FUNÇÕES: VENTILAR, RESFRIAR, DESUMIDIFICAR, AUTO, TIMER, TURBO, MEMÓRIA, DIRECIONADOR DE AR; - FILTRO : RETÉM 99% DAS BACTÉRIAS; - ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO - TENSÃO: 220 V; - BIFÁSICO - GÁS R-410A (GÁS ECOLÓGICO); - COMPRESSOR ROTATIVO; UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GABINETE RESISTENTE A AÇÃO DO TEMPO. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANAUS/AM; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	2

2	BR0458221	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, COM TECNOLOGIA INVERTER, TIPO CASSETE AC, DE 36.000 BTUS, COR BRANCA, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: CONTENDO CERTIFICADO/SELO PROCEL DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DO CONDICIONADOR DE AR; - FUNÇÕES: VENTILAR, RESFRIAR, DESUMIDIFICAR, AUTO, TIMER, TURBO, MEMÓRIA, DIRECIONADOR DE AR; - FILTRO : RETÉM 99% DAS BACTÉRIAS; - ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO - TENSÃO: 220 V; - TRIFÁSICO; - GÁS R-410A (GÁS ECOLÓGICO); - COMPRESSOR ROTATIVO; UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GABINETE RESISTENTE A AÇÃO DO TEMPO. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANAUS/AM; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	3



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Vicente Carvalho Teixeira, Técnico Judiciário**, em 17/11/2022, às 12:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16926909** e o código CRC **3FE902DD**.